

RESOLUÇÃO Nº. 11/CEPE, DE 29 DE MAIO DE 1998



Aprova a criação de disciplinas para o Curso de Ciências Contábeis.

A VICE-REITORA, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 29 de maio de 1998, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que a reforma curricular proposta fornecerá aos alunos conhecimentos nas áreas de Direito e de Pesquisa, estreitamente relacionadas com a formação de graduados em Contabilidade;

considerando que as propostas em causa foram aprovadas nas instâncias competentes da unidade de origem;

considerando, ainda, que o projeto está de acordo com as normas que dispõem sobre a matéria no âmbito da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.5665/97-91, proposta de criação das disciplinas LEGISLAÇÃO COMERCIAL, TÉCNICAS DE PESQUISA EM CONTABILIDADE e FUNDAMENTOS DE DIREITO, com 04 créditos cada uma, as quais deverão ser ministradas, em caráter obrigatório, pelo Curso de Ciências Contábeis, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 02 de junho de 1998.


Profª. Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria